



DECRETO Nº 40.228, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o cronograma de execução de desembolso do Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA/Araucária para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como artigo 56, incisos XII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal e bimestral de receitas e despesas para o Exercício de 2024 (Anexos I e II), para a execução do Orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA/Araucária, aprovado pela Lei Municipal nº 4.317, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso poderá ser reavaliado e adequado mensalmente se houver alterações, considerando o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

OBS.: Os Anexos citados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial, para consulta e impressão.

DECRETO Nº 40.229, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o cronograma de execução de desembolso da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - Araucária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como artigo 56, inciso XII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução bimestral e mensal de receitas e despesas para o exercício de 2024 (Anexos I e II), para a execução do Orçamento da Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB Araucária, aprovado pela Lei Municipal nº 4.317, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso poderá ser reavaliado e adequado mensalmente se houver alterações, considerando o comportamento da receita geral do Município e da Companhia bem como regulamentação pertinente.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

OBS.: Os Anexos citados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial, para consulta e impressão.

DECRETO Nº 40.230, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como artigo 56, inciso XII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Araucária,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução bimestral e mensal de receitas e despesas para o exercício de 2024 (Anexo I e II), para a execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.371, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso poderá ser reavaliado e adequado mensalmente se houver alterações, considerando o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

OBS.: Os Anexos citados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial, para consulta e impressão.

DECRETO Nº 40.231, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação do Decreto nº 40.093, de 01 de dezembro de 2023, que define a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2024, no Município de Araucária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 56, incisos XII e XLIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no Anexo Único do Decreto nº 40.093, de 01 de dezembro de 2023, para inclusão do Feriado Nacional criado pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Table with 3 columns: DATA, COMEMORAÇÃO. Rows include 1º de Janeiro (Segunda-feira) for Confraternização Universal and 11 de fevereiro (Domingo) for Emancipação Política.



Continuação Decreto nº 40.231

Table of municipal holidays (Feriado Municipal) from March to December, including dates, days of the week, and names of the holidays.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 17 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.234, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 472.999,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

O PREFEITO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 472.999,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table showing credit supplement details for the Secretariat of Public Works and Transport (SMOP), including functional program, activity, and amount.

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

Table showing annulment of budget items for the Secretariat of Finance (SMFI), including functional program, activity, and amount.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 17 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.235, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table showing credit supplement and annulment details for the Secretariat of Social Assistance (SMAS), including functional program, activity, and amount.



Continuação Decreto nº 40.235

Table showing annulment of budget items for Social Special Protection, including functional program, activity, and amount.

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

Table showing annulment of budget items for the Secretariat of Social Assistance (SMAS), including functional program, activity, and amount.

Table showing annulment of budget items for the Secretariat of Social Assistance (SMAS), including functional program, activity, and amount.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 17 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.236, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table showing credit supplement details for the Secretariat of Health (SMSA), including functional program, activity, and amount.

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

Table showing annulment of budget items for the Secretariat of Health (SMSA), including functional program, activity, and amount.

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

Table showing annulment of budget items for the Secretariat of Health (SMSA), including functional program, activity, and amount.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

Publicação de editais, atas e balanços? Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002

